

REPUBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA

Trimestre 30000
Semestre (pelo correio) 70000
N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

Desleiro, 8 de Outubro de 1891

TYPOGRAPHIA

Rua João Pinto n. 24 A.
Gerente—Geraldo Braga

N. 557

EXPEDIENTE

Pedimos aos nossos assignantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha occorrido na entrega ou remessa da Republica.

Laguna

O sahe dos depositos da Caixa Economica, em 30 de setembro, era de 166.000.000.

No salão do theatro, o Club Blon-deu realizou no dia 3 uma animadissima soirée.

Assumiu a presidencia da intendencia o cidadão Antonio Machado da Rosa, vice-presidente.

No penultimo domingo foi brilhantemente festejado o segundo aniversario da sociedade Recreio Lagunense. A tarde, a banda musical União das Artistas tocou pelas ruas da cidade e em frente à casa onde habitam o club.

BIRACUERA

Informamos por officio do cidadão Alvaro Ernesto Ribeiro, subcommissario da policia da freguesia do Villa Nova, de que se ali ha Biracueras, grandes e pequenas, e que, embora com elles se acham dr. Luiz Carlos da Fonseca, delegado do bispado, e Antonio José Bernardino de Oliveira, commissario da policia, verificando a existencia de este caso de varios!

Logo que soubo do facto, o cidadão vice-presidente da intendencia de Laguna tomou as devidas providencias.

CONGRESSISTAS

Acham-se n'esta capital os rs. representantes ao Congresso dr. Polydoro Olavo de S. Thimo, tenente-coronel João Cabral de Mello e Vidal José de Oliveira Ramos Junior, este vindo da cidade de Lages e aquelles da de Tubarão.

Comprimetamos-os.

Seguiu hontem, no Rio Negro, para Joinville, a fim de visitar pessoa de sua familia que se acha enferma, o sr. representante ao Congresso João Paulo Schmalz.

Pedras Grandes

N'essa importante freguesia do municipio do Tubarão deu-se o seguinte lamentavel desastre, que nos é assim narrado pelo illustre collegado O Futuro:

«Estando uma menina de 14 annos moendo canna, pegou-lhe a manga do paletot nos dentes da moenda e ilicara com a mão e braço completamente esmagados»

Chamado o dr. Rego Barros, este distincto operador prontamente compareceu e logo tratou de amputar o braço da pobre moçininha; mas, apesar de todos os cuidados tanto d'este nosso amigo como do dr. Motta, a infeliz victimia da grosseira machina fallecera poucos dias depois de operada!»

HOSPITAL DE CARIDADE

Falleceram no hospital de caridade, no mez de setembro findo:
No dia 12, Agostinho Silvestre de Oliveira;
No dia 28, Lucrecia, preta;
No dia 30, Francisca Apollonia de Almeida.

Hospedes e viajantes

Deve chegar, brevemente, da cidade de Lages, com sua exma. familia, o cidadão Luiz de Oliveira Carvalho, digno membro do Conselho Municipal e socio da importante casa commercial Pereira de Oliveira & Carvalho.

Acham-se n'esta capital, vindos: De Porto Alegre, o nosso conterraneo cidadão Paulino de Souza Lobo, amanuense do Arsenal de Guerra do Porto Alegre;

De Blumenau, o cidadão Adelino Costa, negociante d'esta praça.

Seguiram:

Para a Capital Federal, o nosso joven conterraneo Francisco Liberato Bittencourt;

Para Joinville, o dr. Candido Vieira Chaves, juiz de direito d'aquella comarca;

Para Itajubá, o cidadão Ludovico Gomes, escriptuario da commissão de terras d'aquella cidade.

Regressou da Capital Federal o cidadão Ivo Xavier Neves, membro do Conselho Municipal de S. José.

DR. HENRIQUE VALGA

O dr. Henrique Valga tem sido muito comprehendido pela sua formatura em S. Paulo.

Recebem-se hoje, na 11.ª rua, do Hotel Brasil, o almoco que diversos amigos offerecem a esse nosso distincto conterraneo.

S. Bento

Vai ser nomeado juiz de direito da comarca de S. Bento o dr. Vasco de Albuquerque Gama.

INFLUENZA

Carra-se com o Angico com Toia e Guaco de Rauliveira.

Cuidado com as imitações

Almanach do Estado

Será publicado brevemente o Almanach do Estado de Santa Catharina para 1892.

Além do calendario respectivo e da biographia de um catharinense notavel, conterá esse Almanach minuciosas informações sobre todas as comarcas do Estado.

Recebem-se annuncios, desde já, n'esta typographia.

SEM EFEITO

Por não ter accedido a nomeação de juiz de direito da comarca de S. Bento, foi declarado sem effeito o acto que nomeou para aquelle cargo o bacharel José Ferrão de Gusmão Lima.

Thesouro do Estado

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro

S. N. Savas (2.º despacho).—A' 3.ª secção para restituir a quantia de 1228655.

Ernesto Vahl & C. (2.º despacho).—A' 3.ª secção para restituir a quantia de 1618913.

D. Isabel Amalia dos Santos.—Prove o que allega.

D. Jacinthia Pereira de Medeiros.—Informe a 3.ª secção.

Colonias escolares

(Dentro de Natureza, da Bahia)

Agora que se trata de um vasto plano de reforma para a instrucção publica, não nos parece descabido trazermos para aqui o resumo de uma excellente apreciação feita sobre as colonias escolares por uma criteriosa folha europeia.

A Suíça, observa a referida folha, é uma nação pequena, mas que dá frequentes exemplos, de que se apropriam e aproveitam as grandes.

Em questões de democracia e em questões de ensino, o povo helvético não tem muito que invejar aos povos de mais recursos e de mais renome.

O desenvolvimento da instrucção é por certo um dos factores essenciaes do desenvolvimento da liberdade.

A escola não só ensina, mas educa, ministrando a creança os elementos indispensaveis da sua futura independencia social.

O dever da escola é indicar o homem nas luctas da vida, e quem prepara o trabalhador, prepara o cidadão.

Foi a Suíça que teve a iniciativa das colonias escolares, e desde que inaugurou este systema, de tão beneficios resultados, as outras nações seguiram-lhe o trilho.

A Suíça comprehendeu, e comprehendeu perfeitamente o que aliás é intuitivo, que o espirito e o corpo d'uma creança não tardam a atrophiar-se, si permanecem constantemente no recinto acanhado da escola.

Pode o edificio escolar ser construido sob as mais rigorosas condições hygienicas, podem os intervallos das aulas ser preenchidos com exercicios gymnasticos, mas ainda assim todas estas precauções e desvelos não dão, na maioria dos casos, senão resultados imperfeitos.

A creança é ao mesmo tempo uma planta de estufa e uma planta de ar livre.

Precisa de todos os carinhos e aconchegos, e requer igualmente, para não estagnar, um grande banho de ar e de luz, um grande desafogo do movimento.

As colonias, ou talvez, para melhor dizer, as migrações escolares, correspondem perfeitamente a este desideratum.

Os municipios ou os governos subsidiam um certo numero de creanças pobres, que vão veraneiar, para suas férias no campo, n'uma digressão ao mesmo tempo agradável e instructiva. Cada bando é dirigido pelo respectivo professor, e as vezes estendem a grandes distancias (600 kilometros), os seus passeios hygienicos. O plano destas digressões consiste sobretudo em divertir-se, em gozar, em defender o espirito, predispondo-o, no regresso, para novos trabalhos escolares.

O professor ou a professora, porque as migrações tanto são de rapazes como são de meninas não esquecem completamente os seus deveres pedagogicos, porque transformam ao mesmo tempo o passeio n'uma lição pratica, aproveitando todas as circumstancias para incutir uma noção util ou agradável no espirito dos jovens viajantes. E o que se chama, com muita propriedade, o ensino das cousas.

As excursions apenas se impõe uma hora por dia para trabalhos intellectuaes, e essa hora não lhes deve causar grande descontentamento, porque não é enfadonho o trabalho de que os encarrregam.

Consiste elle em elaborar o diario da sua viagem, transmitindo ao papel as impressões de que viram e do que sentiram. Alguns destes diarios revelam, embora embryonarios, sob

um aspecto infantil, admiraveis qualidades de observação, denunciadoras de uma intelligencia precoce e pouco vulgar.

Antes da partida, a pequena colonia é pesada, e cada viajante tem o seu caderno ou folha sanitaria, onde se inscrevem, além do nome, da idade e da escola a que pertencem, todos os signaes caracteristicos do seu organismo.

Na volta faz-se o contronto, e o resultado, em toda a parte, tem sido extremamente favoravel. O aspecto denuncia desde logo um grande melhoramento, que o exame demorado vem confirmar.

Os rostos macilentos apparecem com uma cor sadia, e os corpos franzinos apresentam um desenvolvimento sensivel na musculatura. Peza-se a colonia, e a colonia augmentou consideravelmente de peso. E contra este argumento da balança não ha nada que dizer. E' positivo, embora repugne aos espiritos por extremo delicados.

Entre nós ainda se não fez a experiencia deste systema. Alguns collegios e casas de educação já costumam dar as suas passeias, mas a escola primaria ainda está longe de receber este beneficio.

MATRIZ DE TIJUCAS

Subscrição promovida pelos cidadãos Antonio de Castro Gandra, 2.º tenente Henrique Boiteux e José Arthur Boiteux para a conclusão das obras da matriz de Tijucas:

Carl Hoepeck & C.	100000
João B. Bernisson Junior.	100000
Gustavo Richard.	50000
José Arthur Boiteux.	50000
Dr. Pedro Gordilho.	20000
Dr. Candido Freire.	20000
Joachim P. Carreira Junior.	20000
Desembargador Couto.	20000
João Formiga.	10000
Bernardino M. Machado.	10000
João N. Born.	50000
	1050000

(Continúa)

Juros de apolices

A thesauraria de fazenda paga de hoje em diante os juros das apolices, convertidas em ouro, relativos ao trimestre de Julho a Setembro.

VAPORES

Procedente de Montevideu, com escala pelo Rio Grande, entrou hontem de manhã, n'este porto, o vapor nacional Rio Negro, da companhia Lloyd Brasileiro.

E' seu commandante o cidadão João Baptista das Neves.

De Porto Alegre, tendo tocado em Pelotas e Porto Alegre, entrou hontem o Corytho, da companhia Brasil Oriental.

E' seu commandante o cidadão J. A. Castanheira.

TELEGRAPHO

Foram mandados admitir como praticantes n'este districto, havendo vaga, os cidadãos Bernardino de Senna Campos, Jovino Cardoso da Costa, Emigdio Francisco de Souza, Antonio de Freitas Telles e Rodolpho Helmi.

Nossa exportação

A nossa exportação nos dias 5, 6 e 7 do corrente, foi a seguinte: 3394 volumes diversos no valor de 36.074\$550.

Congresso do Estado

Funcionou hontem, sob a presidencia do sr. F. Tolentino.

A' hora regimental, achavam-se mais presentes os srs. Paula Ramos, Henrique Boiteux, Ernesto Canac, Continho, Pedro Ferreira, Livramento, Pereira de Oliveira, João Costa, Mario Lobo, Arthur de Mello, Carneiro, Polydoro e João Cabral.

Depois de approvada, sem debate, a acta da ultima sessão e lido o expediente, a que foi dado o competente destino, o sr. 1.º secretario procedeu à leitura do parecer da commissão de poderes e redacção de leis, relativo à indicação apresentada na sessão anterior pelo sr. Continho.

Esse parecer, que o mesmo sr. Continho relatou, e que foi assignado pelo sr. Arthur de Mello, termina pela adopção da indicação do mesmo representante.

Foi voto divergente o sr. João Costa.

Apoiado e em discussão, mandou o sr. Continho à mesa um requerimento para que esse parecer entrasse incontinentem em discussão.

Esse requerimento, como se vê, foi julgado prejudicado, porquanto o parecer tinha de entrar em discussão, independente de qualquer pedido.

O sr. presidente explicou e mandou a leitura da mesa do Congresso, ao enviar ao generalissimo presidente da Republica o telegramma, que motivou a indicação do sr. Continho.

Em discussão, oraram os srs. Continho e Paula Ramos, que, obediendo ao requerimento a questão, produziram argumentos irrefragaveis, resultando-se ao historico da discussão da Constituição.

Responderam ao sr. 1.º secretario os srs. Continho e Arthur de Mello, que, ao ser rejeitado o parecer que acima nos referimos, solicitou exoneração do cargo de membro da commissão de poderes e redacção de leis, pedido esse a que o Congresso não accedeu.

O sr. Continho tambem pediu dispensa do cargo de relator da mesma commissão. O Congresso, contra o voto do sr. Canac, respondeu pela negativa, continuando, pois, os trabalhos deputados na mesma commissão.

Pela terceira vez, pediu o sr. Continho a palavra sobre o assunto. Por ser contrario ao regulamento, não lhe foi concedida a palavra.

Por ultima, fallou o sr. Canac, que disse ter a mesa exorbitante de poderes, telegraphando em nome do Congresso.

BAZAR

Para o bazar que a Liga Operaria vai realizar offerecem:

D. Maria Aristides de Souza Freitas uma almofada de veludo verde com relevos.

Thesauraria de fazenda

Requerimentos despachados

Dia 7 de outubro

Dr. Manoel Cavalcanti de Arruda Camarã.—Informe a contadoria.

Eduardo de Bastian.—Informe a contadoria.

Thomas Peressoni (2.º despacho).—Deferido.

D. Maria Jesuina Lopes da Silva.—A' contadoria, para os devidos effectos.

PROMESSA

Na sessão de hoje, do Congresso, fará a devida promessa o sr. representante Vidal Ramos Junior.

REGULAMENTO

para o Thesouro e Estações de arrecadação do Estado de Santa Catharina

TITULO VI CAPITULO III

Das despesas e das receitas de exportação

Art. 181. Concluída a descarga de um navio, e logo depois da respectiva visita e delectura da sua passagem para o ancoradouro da carga, ou para o cais ou porto, que lhe for designado, poderá ter começo o recebimento do genero e mercadorias sujeitas a direito de exportação.

§ 1.º Antes da visita, será facultada a qualquer embarcação licença para receber alguma carga por motivo de separação e inclente as cautelas fiscaes que a autoridade competente julgar necessarias.

§ 2.º Os papieiros e vinhos de licores e outros serão admitidos a receber carga despaçada e destinada aos portos de sua escala, ainda antes de concluída a descarga, sem que por isso fique inhibida a Repartição fiscal de proceder ás buscas que forem necessarias.

Art. 182. O serviço de embarque, que se faz a bordo das embarcações, quer nos trapiços ou caes, será feito desde o ancorar do navio até a sua saída, ou antes, si não houver mais carga despaçada, que tenha de ser embarcada n'esse dia, sendo feitas e convenientemente selladas as esculhas, que só serão abertas no dia seguinte, em presença das Guardas.

Art. 183. São sujeitos aos direitos de exportação todos os productos da lavoura e industria do Estado, que se exportarem para portos de seu territorio.

Parágrafo unico. Exceptuam-se as provisões e sobressalentes dos navios surtos nos portos do Estado, calculados, segundo o numero das pessoas e os dias do demora no porto ou da viagem a fazer, bem como quaisquer artigos, que forem empregados nos concertos ou reparos dos mesmos navios.

Art. 184. Por occasião de ser exportado o genero, o exportador, por si, por seus caixeiros, pelos despachantes ou seus auxiliares, apresentará a Estação fiscal uma nota em duplicata, competentemente assignada, contendo a data; o nome do dono ou consignatario do genero; o nome do navio que o transportar, sua nacionalidade e porto de destino; a qualidade, numero, marcas e contramarcas dos volumes a quantidade, qualidade, peso ou medida das mercadorias que cada volume contiver, ou dos generos a granel.

§ 1.º A declaração do peso, medida ou quantidade da mercadoria será escrita em algarismo, e repetida por extenso.

§ 2.º Não se admittem vias de despacho, emendadas, ou cujas declarações e calculos possam ser ou pareçam viciaes.

Art. 185. Estando em termos a nota e calculados os direitos, o chefe da Estação lançará no alto d'ella a data de sua apresentação e rubricará este assento; feio o que, será a dita nota apresentada ao mesmo chefe para o respectivo recolhimento, na qualidade de Thesoureiro, e ao empregado encarregado da escripturação para o devido lançamento.

Parágrafo unico. Verificando-se que a nota não está em termos, será o exportador obrigado a reformala.

Art. 186. Concluído o pago o despacho, proceder-se-ha á sua conformação, a qual será feita no lugar do embarque do genero ou mercadoria, designado no despacho, por um empregado da escolha do chefe, o qual, atendendo tudo conforme o despacho, lançará n'este a verba da conferencia, declarando os objectos conferidos e embarcados em cada embarcação.

Art. 187. O capitão ou mestre da embarcação, apenas receber a bordo o volume ou mercadoria, lançará no despacho ou guia, que o acompanhar, a nota de Recebido, que assignará, datando-a, e a entregará ao Guarda, sem pena de uma multa de—50\$ até 100\$, a arbitrio do Chefe da Estação fiscal.

Art. 188. O navio, que carregar para portos dos outros Estados da Republica, levará como manifesto da carga existente a bordo a segunda via do despacho, a qual, depois de fechada e sellada, será entregue á parte com direcção ao chefe da Repartição fiscal do porto do destino, ficando a primeira via no Thesouro.

Art. 189. Do mesmo modo proceder-se-ha quando o carregamento destinar-se a paiz estrangeiro, tendo de ser baldeado em porto de outro Estado da Republica.

Art. 190. Destinando-se a mercadoria directamente a paiz estrangeiro poderá ser dispensada a remessa da 1.ª via do despacho, uma vez que o capitão ou mestre da embarcação não a solicite.

Art. 191. Pelo que respecta ao embarque para portos do Estado, deverão as mercadorias ser acompanhadas de guia autentificada pela Repartição fiscal do porto de sua procedencia.

§ 1.º Os mestres dos navios são responsáveis pelas infracções que com metterem pela falta da guia ou sua irregularidade.

Nas diferentes hypothese d'este § ha-se applicada uma multa de—50\$ a 200\$, conforme a lotação do navio e gravidade da falta.

§ 2.º As differenças para mais da quantidade de generos ou mercadorias constantes da mesma guia superior ao capitão ou mestre das embarcações a uma multa igual ao triplo dos direitos da differença, tendo-se em attenção o disposto no art. 223.

§ 3.º Si as differenças forem para menos, pagarão os capitães ou mestres os direitos de exportação, como si fossem para portos fora do Estado, e mais uma multa correspondente a esses direitos, da qual pertencerá metade ao empregado que conferir a guia, e metade ao Guarda que tiver assistido á descarga, dando-se além d'isto no certificado de descarga somente a quantidade descerregada.

§ 4.º Em qualquer caso de differença para mais e para menos, de que tratam os §§ antecedentes, fica entendido que não será imposta pena al guma, cobrando-se apenas os direitos simples das differenças para menos, si nos generos a granel, que são por sua natureza sujeitos a quebra, forem de menos de 10% as differenças verificadas.

(Continúa)

Necrologia

Palleceu e sepulchrou-se ante-hontem, n'esta capital, a exma. sr.a d. Felicidade Elisa de Bittencourt, mãe do finado chefe abolicionista Manoel Joaquim da Silveira Bittencourt.

Victima de dolorosa enfermidade, succumbiu no dia 1.º do corrente, na Laguna, o cidadão João Antonio Soares, enfermeiro do hospital d'aquella cidade.

ANNIVERSARIOS

Faz annos hoje a exma. sr.a d. Florentina Candida da Silva.

Serviço militar

E' hoje superior do dia o capitão Francisco de Borja Conceição.

Faz a ronda de visita o alferes Altherto Jansen Tavares.

Está de estado-maior tenente José Luiz Luchele.

IMMIGRANTES

Chegarão: sete no Satellite, sete no Besterro, 11 no Rio Negro e 16 no Rio de Janeiro.

REGULAMENTO

para a arrecadação do imposto de industrias e profissões

CAPITULO IV

Do lançamento do imposto

(Continúa)

Art. 25. Os contribuintes poderão exhibir os seus communicações, autenticadas e scripturadas no livro de lei para confirmarem as suas declarações.

Art. 26. Para o calculo da produçao annual de fabricas e indústrias nos fabricas e indústrias por outro, fôrmos-se-ha a media da produçao dos ultimos tres annos, comparada nos termos dos artigos antecedentes.

Parágrafo unico. Quanto aos novos estabelecimentos, o calculo será feito, no primeiro anno, por arbitramento, e no termo de art. 22 no segundo, pela produçao efectiva do primeiro e do segundo, pela media dos dois anteriores.

Art. 27. O arbitramento para o calculo do imposto por litro de produçao, nunca será inferior á quantidade de 500 litros em um anno.

Art. 28. Ninguém poderá exercer industria ou profissao sujeita ao imposto, sem que previamente o estabelecimento ou a industria ou profissao, sendo inscripta no livro de lei.

§ 1.º Encerrado o lançamento, o nome de novo se estabelecerem inscrever-se-hão para pagarem a quota, que forem obrigados, desde o primeiro dia do mez em que commencem a exercer a industria ou profissao, procedendo-se, para este fim, aos necessarios expies.

§ 2.º Os infractores d'esta disposiçao incorrerão em multa de valor igual á quota de um semestre, contanto que não exceda de 200\$000.

Art. 29. As faltas previstas nos artigos antecedentes podem ser denunciadas ás autoridades administrativas, cabendo aos denunciantes metade da multa.

Art. 30. A falta de lançamento não isenta o contribuinte de pagar o imposto a que estiver sujeito pela industria ou profissao exercida, logo que a repartição competente o exija.

CAPITULO V

Do tempo e modo da cobrança

Art. 31. A cobrança do imposto de industrias e profissões será realisada á bocca do cofre pela estação competente, precedendo annuncios por editaes nos logares do costume e nas folhas publicas.

1.º Em uma só prestação no mez de Fevereiro, si o imposto não exceder de 30\$ na capital e de 20\$ nas outras localidades.

2.º Em duas prestações iguaes, nos mezes de Fevereiro e Agosto, si exceder daquellas quantias.

3.º Antes dos prazos marcados, si os collectados o quizerem.

Art. 32. Os que não pagarem o imposto nos prazos acima, incorrerão na multa de 10%, que será elevada a 15%, si o devedor não realizar o pagamento até 30 de Abril do espaço adicional do respectivo exercicio.

Art. 33. Os exatores empregarão esforços para que a cobrança não realisada á bocca do cofre, seja effectuada dentro dos dois mezes que se seguirem aos prazos marcados no art. 31, e, si não o conseguirem, remetterso incontinenti ao Thesouro as respectivas certidões, devidamente relacionadas, para se proceder á cobrança executiva, averbando a remessa no lançamento.

Art. 34. O Thesouro, logo que receber qualquer numero de certidões, annunciará pelo jornal official que vão ser ajuizadas as que não forem pagas amigavelmente, dentro do prazo de 8 dias, findo o qual enviará as que não tiverem sido satisfeitas ao procurador fiscal, para proceder immediatamente á cobrança executiva.

CAPITULO VI

Das reclamações e dos recursos

Art. 35. Os collectados poderão reclamar, até 30 dias depois do lançamento (art. 12), perante os chefes das repartições arrecadadoras, os quaes não proferirão os seus despatches definitivos sem informaçao escripta do encarregado do lançamento.

Fôr d'este prazo a reclamação só poderá ser admittida por ordem do inspector do Thesouro, no caso de haver motivo justificado ou quando feitas as mesmas reclamações.

1.º Pelos collectados sem fundamento algum para o serem, ou a quem por direito compete a beneficio da restituição.

2.º Pelos que forem comprehendidos no lançamento, depois de findo o processo, na forma do art. 28 § 1.º, devendo, porém, n'este caso e no do art. 42 §§ 2.º e 3.º, ser intentada a reclamação dentro de 30 dias, contados d'aquelle em que se derem os factos especificados nos mesmos artigos.

Art. 36. Quando o chefe da repartição fiscal julgar necessario, poderá mandar proceder a nova arbitramento, nomeando um perito e admittindo a parte a nomear outro. O parecer dos peritos, porém, valerá como simples informaçao.

Sempre que fôr possível, observar-se-ha esta disposiçao antes da remessa de qualquer recurso para a instancia superior.

Art. 37. E' facultado recurso ordinario para o Thesouro e deste para o governador.

1.º Das decisões proferidas em caso de lançamento do imposto, no qual os contribuintes se julgarem indevida ou excessivamente tributados;

2.º Das multas que as Collectorias impuzerem, qualquer que seja o valor, e as demais repartições fiscaes, quando excedentes da alçada.

§ 1.º Os collectores recorrerão *ex-officio* das suas decisões favoraveis ás partes, nos casos de restituição do imposto ou multa.

§ 2.º Haverá recurso de revista todas as vezes que se tiver dado incompetencia, excesso de poder, violação de lei ou preterição de formulas essenciaes nos despatches recorridos, nos termos da legislação vigente.

§ 3.º Os recursos serão intentados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação no livro da porta ou da intimação das decisões.

§ 4.º Os recursos de que tratam o n. 1 e § 2.º deste artigo não têm effecto suppressivo.

Art. 38. O Thesouro, com approvação do Governador, pôde conceder remissão total ou parcial do imposto, não só no caso de incendio ou outro facto extraordinario, como no de escassez de redditos da industria, e a decisão produzirá effecto enquanto subsistirem as causas que a determinaram.

Parágrafo unico. As petições para remissão do imposto, nos casos deste artigo, podem ser dirigidas em qualquer tempo ao inspector do Thesouro, por intermedio das estações fiscaes competentes.

(Continúa)

25 batalhão

Por despacho do ajudante general do exercito referido em ordem do dia sob n. 243 foi transferido para o 7.º batalhão do infantaria o 1.º cadete do 25.º da mesma arma Antonio Cyraco de Magalhães:

Meteorologia

OBSERVAÇÕES

Mes de Outubro

Dia 7.— Maximo: 23,0; minimo: 20,9.

SEZIONE ITALIANA

PER L'ITALIA

E' morto a Calvi, presso Pisa, il prodecolonello Gunti. Combatté tutte le guerre dell'indipendenza dal 1848 in poi.

Si distinse in specie all'assedio della cittadella di Messina, il 13 marzo 1861, dove il suo reggimento ebbe la menzione onorevole.

Nella campagna contro il brigantaggio, il Gunti si distinse assai per il suo coraggio e la sua avvedutezza. Preso partecipe alla campagna per la liberazione di Roma nel 1870, il colonello Gunti aveva due menzioni onorevoli d'valor militare, ed una al civile.

Era stato nominato colonello de 1.ª Entiera il 26 aprile 1873.

Sei costituito a Gargnano, in provincia di Brescia, una Commissione per una lapide che ricordi l'andata della statista Quintino Sella o degli alpinisti italiani nel 1883.

Si spera che tale lapide potrà essere inaugurata il 20 del prossimo settembre numeroso di alpinisti italiani.

A Parma quattro poledri attaccati alla carrozza del ricchissimo barone Franchetti e da questi guidati gli presero la mano e si diressero a corsa sfrenata verso la stazione. La prima pariglia irruppe entro le porte della stazione, rovesciando la carrozza e ferendosi gravemente.

Rimasero pure leggermente feriti il barone e il staffiere.

Il 20 settembre verrà solenne inaugurata a Pistoia un ricordo marmoreo che quella democrazia pone a memoria del patriotta Luigi Bastellanzo.

In detto giorno verrà, molto probabilmente inaugurato anche il monumento a Garibaldi, che è già fuso nella rimontata fonderia Conversini.

Giorni fa un terribile incendio distrusse quasi metà di Santo Stefano d'Aspromonte, lo storico paesello.

Si organizzarono subito dei Comitati per chiedere soccorsi. L'onorevole Deledda telegrafò al Ministro Nicotera chiedendo qualche sussidio. Il Ministro inviò subito lire 5000.

Sulla linea in costruzione Firenze-Faenza, alcuni operai lavoravano ad una mina nell'foro della galleria Crispino. Improvvisamente lamina scoppio, ferendo gravemente cinque operai. Vi fu principio di sommossa contro l'accolatorio dei lavori. Colacci causa la trascuratezza e le frequenti disgrazie.

Cambio de hontem

Sobre Londres 11 1/2

Constituição do Estado

Vende-se n'esta typographia, sem o custo de cada exemplar 500 reis.

VÉR, OUVIR E CONTAR

Pois, meus senhores, vi e achei que a causa é simplesmente maravilhosa.

Maravilhosa, sim.

Emergindo de um elegante vazo, ostenta-se garboso, a tirar pontos de admiracao da bocca dos transeuntes, que rua Esteves Junior acima ou rua Esteves Junior abaixo, passam pelo chafiz mimosamente construido...

Parece-me estar ouvindo da exma. leitora frotas de impaciencia, em saber o que *Zyp* quer descobrir.

Um bocadinho de demora, e sabrá. Até amanhã.

A sessão do Congresso, de hontem, esteve quente.

Quente, é um modo de dizer, todos o sabem.

O amigo Continho, no final, sahia ás pressas, sem ter necessidade d'isso, porque, dois minutos depois de sua retirada, encerrou-se a sessão.

O nobre deputado disse que não diacnte mais pela tribuna; fal-o-ha pela imprensa.

Esperemos. Zr.

Posta Restante

Sr. Dalengido.—Acoltamos com muito prazer.

IDIOMA DOS MACACOS

Um sabio americano, actualmente em uma descoberta verdadeiramente singular: os macacos dispõem de um idioma proprio com o qual se ligam entre si! O sabio em questão, Mr. Garner, não se contentou com descobrir este facto; mas impellido pelo genio de todos os grandes inventores, aprendeu a fallar macaco! Eis como no *Correspondente* o sr. H. de Parville resume o caso: Haeçra de sete annos, Mr. Garner notou com a maior sorpresa, no Jardim Zoologico de Cincinnati, a singular conducta de uma duxia de macaquinhos, os quaes a vizinhança de uma mandrinha de nariz vermelho, do genero cynocephalo, parecia causar um terror profundo. Esses animaes tinham-se aglomerado no fundo da sua jaula; de lá vigiavam os movimentos do monstro, dando conta delles aos macacos do compartimento contiguo. Mr. Garner teve uma idea genial—servir-se do phonographo para registrar os sons emitidos pelos animaes e classificá-los em seguida. O phonographo foi instalado na jaula dos macacos. Dons destes de sexo differente, acostumados a uma longa co-habitação, foram collocados em compartimentos distinctos. O sr. Henri de Parville descreve o que se passou pelo seguinte modo:

«Começou-se por suggerir na macaca certas emoções: tões como explosões de alegria ou de terror e o instrumento registrou os sons correspondentes. Repetiu-se logo a experiencia com o macho, seguida de varias outras com animaes de especies differentes, e finalmente Mr. Garner pôde determinar certos sons que representavam quasi sempre. Conseguiu elle, segundo pretende, repetir com a sua propria voz certas palavras simbólicas, apañando a pronuncia nos labios dos macacos que se articulavam e determinando-as. Finalmente em dia, já bastante instruido, deliberou experimentar o effeito da sua sciencia em varios exemplares. Nada mais extraordinario, diz Mr. Garner, do que a scena que se passou. Os macacos pareciam immensamente na mais completa estupefacção, quando ouviram um homem fallar-lhes no seu proprio idioma. A primeira palavra escutada por Mr. Garner parecia corresponder á nossa palavra «leite». Mas, em breve, reconheceu que tal vocabulo se applicava tambem á agua e provavelmente a tudo o que se come e se bebe. Em relação á palavra «leite» é que não houve duvidas nem tão pouco, diz Mr. Garner, em relação á expressão—o tempo que está fazendo. Ao que parece, os macacos preocupam-se ainda mais do que nós do tempo que faz; a cada instante este tempo apparece na sua conversação. Todas as palavras sorprendidas pelo professor americano articulam-se em lá custeadas, o que as torna difficeis de reproduzir pela voz humana. Uma destas palavras exerce uma acção terrificante nos macacos e parece exprimir «grande perigo», «risco de morte». Os macacos assim que a ouvem pronunciam pelo phonographo saíam-se o mais longe que podem do instrumento. Um macaquinho muito domesticado, que o sr. Garner possuía, ao ouvir articular a palavra cabalistica, poz-se a tremor e foi refugiar-se no fundo da sua gaiola; no dia seguinte, o sr. Garner repetia a experiencia, e o macaco, cheio de terror, deu um pulo formidavel e encapitou-se no mais alto degráo do mastro onde costumava empoleirar-se. A partir desse momento, quando via o professor, deixava a fugir e este pavor durou mezes consecutivas.»

CHOCOLATE HOMEOPATHICO

(LEGITIMO)

Recebeu a pharmacia Rauliveira.

ALFANDEGA

RENDIMENTO

De 1 a 6 de outubro 12:0418724
Dia 7 6:5328252
18:5768976

TOSSE E BRONCHITES

Curam-se como Angico com Toli

e Guaco, de Rauliveira.

Cuidado com as falsificações!

GOVERNO DO ESTADO

AUDIENCIAS

O Governador do Estado da audiencia todos os dias uteis, de 1 ás 2 horas da tarde e, fóra d'isso, só recebe os chefes de repartição.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 18 de Setembro

Eduardo da Silva Ribeiro e José Pereira de Souza Junior, tendo requerido medição de uma posse no lugar denominado Palmeira, do termo de Corytibanos, em um só requerimento com João Silveira Gonçalves, e achando-se occupado em medições o agrimensor d'aquelle juizo; e estando marcado o praso até 25 do corrente mez, e sendo impossivel fazerem os supplicantes sua medição até esse tempo, pedem prorrogação do praso, afim de poderem effectuar a dita medição.—Informe o juiz commissario de Corytibanos.

Valencio Maciel dos Santos, tendo requerido medição de uma posse no lugar denominado Serro Verde, no termo de Corytibanos, e achando-se occupado em medições o juiz commissario, de modo a não ter o supplicante tempo para realisar sua medição, e lhe tendo sido marcado o praso até o dia 25 do corrente mez, e sendo impossivel o supplicante até então fazer sua medição, pede prorrogação do praso, afim de poder effectuar a dita medição.—Informe o juiz commissario de Corytibanos.

Generoso Ribeiro de Andrade e Pedro Ribeiro de Andrade, que, lhes tendo sido marcado o praso de 90 dias para requerer as medições das posses sujeitas ás legitimaciones, requereram as de suas posses para legitimar-se como lhes foi marcado o praso até o dia 25 do corrente para a conclusão das medições requeridas, e não sendo isso possivel por se achar o juiz commissario occupado em outras medições, pedem prorrogação do praso, afim de poder o dito juiz proceder ás medições requeridas.—Informe o juiz commissario do municipio de Corytibanos.

Antonio José da Silva Viveiros (2.º despacho).—Encaminhe-se com esta informação.

Julio Antonio de Souza (4.º despacho).—Satisfaca a exigencia do artigo 105 do regulamento de 21 de Fevereiro de 1891.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Rail-

way (2.º despacho).—Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railway (2.º despacho).—Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railway (2.º despacho).—Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railway (2.º despacho).—Encaminhe-se.

John Henry Adams, representante da companhia D. Thereza Christina Railway (2.º despacho).—Encaminhe-se.

Antonio José da Silva Viveiros (2.º despacho).—Encaminhe-se com esta informação.

Lucidario Luiz de Mattos (3.º despacho).—Pague-se a quantia de 80\$ dos alugueis vencidos no corrente anno, e inscreva-se como divida passiva do Estado, depois de liquidada.

Aureliano Francisco de Medeiros (2.º despacho).—Apresente o seu titulo de capacidade.

José Lourenço dos Reis (3.º despacho).—Diga o dr. procurador fiscal da thesouraria de fazenda, como fiscal das terras publicas. Acto de medição de terras de Clementino Gomes Damasceno.—Volte ao dr. delegado das terras publicas.

SOLICITAÇÕES

Alfandega

Até hoje não foram ainda pagos os empregados da Alfandega d'esta capital, de seus vencimentos relativos ao mez de Setembro ultimo.

Não sendo a primeira nem a segunda vez que se dá esse facto, pedimos ao cidadão inspector da thesouraria que evite a sua reprodução, pois que prejudica aos

Interessados.

COGNAC DE ALCATRÃO

Eu abaixo assignado, doutor em medicina, etc., etc.

Attesto que tenho empregado com bons resultados o preparado do sr. Alfredo Bravo, denominado Cognac nos casos principalmente de affecções broncho-pulmonares, quer isolado, quer reunido a outras molestias.

O referido é verdade o que affirmo pela fé de meu grão.

Rio, 9 de novembro do 1890.

Dr. Henrique de Sá.
Deposito na Pharmacia Rauliveira.

COGNAC DE ALCATRÃO

Attesto que tenho empregado, com bem resultado, no tratamento das affecções de aparelho respiratorio o *Cognac de Alcatrao* dos srs. Gomes Cardia & C. meparecendo poder esse preparado substituir vantajosamente o licor de alcatrao de Guyot, que importamos.

Campos, 1 de dezembro de 1890.

Dr. Barro de Moura.

Deposito na Pharmacia Rauliveira.

COGNAC DE ALCATRÃO

Attesto que tenho empregado, com optimos resultados, emdiversasaffecções do aparelho respiratorio o *Cognac de Alcatrao*, preparado pelo sr. Alfredo Bravo.

Campos, 3 de dezembro de 1890.

Dr. Victorino Baptista.

Deposito na Pharmacia Rauliveira.

EDITAIS

Intendencia Municipal

O fiscal do 2.º distrito d'esta cidade faz publico, pelo presente, que achase recolhida ao curral do conselho uma cabra, que foi apprehendida no jardim Lauro Müller no dia 6 do corrente mez, e, não tendo seu dono vindo pagar a multa e mais despesas feitas com o dito animal, será arrematada em hasta publica á porta do edificio da intendencia municipal, no dia 8 do corrente, pelas 11 horas da manhã. Para constar, publico o presente edital.

Desterro, 7 de Outubro de 1891.—José Antonio de Oliveira, fiscal do 2.º distrito.

SUPERIOR TRIBUNAL

De ordem do exm. sr. desembargador Presidente de Superior Tribunal de Justiça deste Estado, faz-se publico que as sessões ordinarias do mesmo Tribunal terão lugar ás terças e sextas-feiras de todas as semanas ou nos dias anteriores, quando aquelles forem impedidos legalmente, ás 11 horas da manhã E, para conhecimento de todos, se affixa o presente e se publica pela imprensa.

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catharina, 1.º de Outubro de 1891.—Leonardo Jorge de Campos.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão inspector, faço publico que a Thesouraria recebeu em se propostas em carta leilada, no dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde, perante a Junta de Fazenda, para o fornecimento dos objectos seguintes destinados ao corpo da guarda do hospital da Ilha d'estaguarnhão.

Umase a ferro estanhado e a ferro negro 1, cabide para a porta encosto para 8, camas de fogo 1, colchões de riscado cheios de palha 7, praca de madeira pintada com tampa para agua 1, lampeo de pendurar com pertences para kerosene 1, mesa rovel de 1 1/2 metro de comprimento e 0.75 de largura para refeição das praças 1, mesa pequena de madeira 1, regua de madeira para riscar papeis 1, tamborete de madeira 1, tinteiro e areeiro de estalinho (par) 1, traveseiros do riscado cheios de palha 7.

Thesouraria de Fazenda, 5 de Outubro de 1891.—O 1.º escriptuario, servindo de secretario da junta, João M. de B. Cidade.

(6-2)

Audiencias

Faço publico que o dr. juiz de direito da comarca dará audiencias nas quartas ás 11 horas do dia e sábados a 1 hora da tarde, de todas as semanas ou nos dias anteriores, quando aquelles forem impedidos legalmente, ás 11 horas da manhã.—Desterro, 2 de Outubro de 1891.—O escriptivo, Leonardo Jorge de Campos Junior.

ANNUNCIOS



VASOS

Para flôres

Esplendido sortimento de ricos vasos para flôres A BRASILEIRA

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma; paga-se bem. Informa-se n'esta typographia.

(4-3)

CALÇADO

DE
QUALIDADE SUPERIOR
FEITO A MÃO
PARA HOMENS



E. & F. BOSTOK desejam chamar a atenção para a nova introdução do calçado de qualidade extra (FEITO A MÃO) e recomendar a sua clientela este novo fabrico, visto que este melhoramento só pôde ser apreciado por inspecção.

As suas vantagens são: ausência de regidez nas solas e maior flexibilidade e conforto.

Em consequência da limpeza do interior da sola do calçado, não se tornam necessárias as palmilhas.

Este calçado é offerecido com inteira confiança, por ser fabricado com toda a atenção e nitidez.

O systema é unicamente applicavel aos artigos de qualidade superior

Cada par levará a seguinte marca: — FEITO A MÃO.

Unico importador em Santa Catharina
Wisselau Cantissano

8 Rua da Republica 8
DESTERRO

Caixa Filial BANCO UNIÃO DE SÃO PAULO 4 Rua Trajano 4

Por deliberação do nosso agente fixamos, a contar de 1.º de Setembro em diante, o seguinte:

Effectua todas as operações bancarias das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, cingindo-se á tabella fixada d'este Banco.

Empréstimo dinheiro

EM CONTA CORRENTE GARANTIDA:

Por meio de desconto de letras com duas firmas;
Por caução de títulos e hypothecas garantidas.

Recebe dinheiro a juros ás seguintes taxas:

Em conta corrente de movimento.	5 %
Por letras a prazo fixo de 2 a 3 mezes	5 1/2 %
• • • de 4 a 5 • • •	6 %
• • • de 6 a 9 • • •	6 1/2 %
• • • de 10 a 12 • • •	7 %

Desterro, 29 de Agosto de 1891.

O agente
João Candido Goulart

LOTERIA DO ESTADO

DE SANTA CATHARINA
Extracções semanaes ás terças feiras
PREMIO MAIOR

100.000\$000 !

A 5.ª SERIE DA 1.ª LOTERIA SERA' EXTRAHIDA

Terça-feira, 13 de Outubro

As extracções d'esta loteria, uma vez annunciadas, são intransferiveis; no caso contrario

PAGAR-SE-HA O DOBRO

Recommenda-se toda a atenção para o magnifico plano desta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mesma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de 240:000\$. Além da sorte grande, que é de 100:000\$, tem muitos mais premios de grande vantagem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$, 400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc., etc. Premeia as dezenas e as aproximações dos dois premios maiores, as duas letras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com a diminuta quantia de 4\$ póde-se obter 10:000\$ integraes; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com 1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o portador de cada bilhete, caso não seja contemplado com premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á maneira porque está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fiscalização das autoridades competentes. As remessas para fora são feitas com toda a pontualidade. Os pedidos são isentos de despesas de correio, si forem superiores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro pela agencia das thesourarias das loterias do Estado de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio Grande do Sul.

4, RUA DA REPUBLICA, 4

Endereço telegraphico — Antovedo. Caixa Postal — 20.

O contractador — Antonio C. de Azevedo

Para tosses

Bronchites e affecção dos órgãos

RESPIRATORIOS

COGNAC DE ALCATRÃO

PREPARADO POR

ALFREDO BRAVO

Analysado e privilegiado

podendo ser usado como qualquer outro cognac, é encontrado em todas as pharmacias, drogarias, confeitarias, botequins e casas de leite

DEPOSITO GERAL

A -- 4 Praça das Marinhas -- 4 A

GOMES CARDIA & C.

CAPITAL FEDERAL

Deposito na pharmacia Raulino Horn & Oliveira.

Vinhos Hungaros

Em quintos, decimos e caixas de duzia de garrafas inteiras ou de 24 meias garrafas.

2 — Rua Trajano — 2

BATATAS

Na padaria de Germano Fortkamp, á rua José Veiga, vende-se superiores batatas.

REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para este jornal.

Vinhos Hungaros

Superiores a quantas bebidas ali andam com rotulo de virgens e puros;

CERVEJA ZACHERL
igual ás melhores aqui conhecidas; eo inimitavel

MARASCHINO DI ZARA

o mais saboroso dos licôres;

Vende-se por atacado e a varejo á

2 -- Rua Trajano -- 2

Affonso Livramento

REPUBLICA

Precisa-se de vendedores para esta folha.